



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

MENSAGEM Nº 017/2022

São Carlos/SC, 02 de Maio de 2022.

DO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – SC.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei N.º 014/2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação e dá outras providências, na execução do orçamento consolidado do município de São Carlos – SC, no presente exercício.

Ocorre que a execução orçamentária deste exercício de 2022, o controle de receitas apresenta excesso de arrecadação nas fontes de recursos nº 01.89 - Alienações de Bens, 01.18 - Transferências do FUNDEB - 70%, 01.01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação, 01.02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde, necessitando assim abrir crédito adicional suplementar para ajustes de fontes de recursos e alocação de valores visando atender as necessidades, entre elas obras de Infraestrutura, controle das despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e manutenção das atividades.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição, a atual equipe técnica na área contábil e jurídica do Município para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.835.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, **RUDI MIGUEL SANDER**, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nas suas respectivas fontes de recursos no valor de R\$ 1.835.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes referências de dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		04
Unidade	Departamento de Estradas de Rodagem		2
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	ESTRADAS PARA TODOS		06
Projeto	PAVIMENTAÇÃO – DMER		1.012
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(421)	Aplicações Diretas– 4.4.90	01.89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	450.000,00
Valor Total R\$:			450.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		07
Unidade	Departamento de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, MODERNIDADE E VALORIZAÇÃO		12
Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE		2.058
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(476)	Aplicações Diretas– 3.1.90	01.18 - Transferências do FUNDEB - 70%	600.000,00
Valor Total R\$:			600.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		07
Unidade	Departamento de Educação		1
Função	Educação		12
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, MODERNIDADE E VALORIZAÇÃO		12
Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2.045
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(106)	Aplicações Diretas– 3.3.90	01.01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Educação	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		10
Unidade	Fundo Municipal de Saúde – FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	SAÚDE - HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.014
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(212)	Aplicações Diretas – 3.3.90	01.02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		10
Unidade	Fundo Municipal de Saúde – FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	SAÚDE - HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Atividade	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2.021
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(223)	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos– 3.3.50	01.02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde	285.000,00
Valor Total R\$:			285.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		10
Unidade	Fundo Municipal de Saúde – FMS		1
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	SAÚDE - HUMANIZADA, AGIL E RESOLUTA		15
Atividade	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2.021
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor Total
(224)	Aplicações Diretas – 3.3.90	01.02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de **2022**.

Art. 3º. O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos/SC, em 02 de Maio de 2022.

RUDI MIGUEL SANDER

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2022 09:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p626f8307c287>.

